

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2017 -SGA

Processo: 003.0 30996/2018.

Parecer Jurídico 966/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gráfica do Estado da Bahia - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06

Objeto contratual: prestação de serviços de emissão de certificados digitais.

Objeto do aditivo: aplicar o reajuste dos preços, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2018 até 12 de dezembro de 2019.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO N° 201/2018-SGA

Processo: 003.0.34772/2018 - Dispensa nº 166/2018-DA.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Guardião Monitoramento e Vigilância Ltda, CNPJ nº 08 708.904/0001-88.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03 122 503 2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de novembro de 2018 e a terminar em 31 de outubro de 2019.

### PORTEIRA N° 317/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Leonardo de Oliveira Santos, matrícula [REDACTED] e Neyla Rosana Souza Gonçalves, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 201/2018-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

Suparintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de novembro de 2018.

Fredarico Wellington Silveira Soares

Supenntendente de Gestão Administrativa

### RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.31227/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal do Sul da Bahia, CNPJ nº 18 560 547/0001-07.

Objeto: Publicizar a prorrogação, por mais 03 (três) anos, do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o objetivo de estabelecer o apoio mutuo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão entre o Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

### RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 003.0.31226/2018

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal do Sul da Bahia, CNPJ nº 18.560.547/0001-07

Objeto: Publicizar a prorrogação, por mais 03 (três) anos, do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o objetivo de estabelecer um regime de mútua colaboração entre as partes, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais, em especial no que tange à conservação do Bioma Mata Atlântica.

## OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

EDITAL N° 10/2018-CE - A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, reunida nesta data, torna público a SENTENÇA exarada na Representação nº 50.074/2018 (Perfurados) e, com base no art. 133, § 8º, do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB, fica INTIMADA a chapa inscrita para concorrer às Eleições da DAB-BA, triênio 2019-2021, denominada "RENOVA OAB nº 30 - GAMIL FÖPPEL", na pessoa da sua representante legal, advogada ALINE BATISTA MOSCOVITS, OAB-BA 32651, comprovem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o cumprimento da sentença abaixo transcrita: "SENTENÇA - Trata-se de representação com pedido de liminar julgada pela Chapa Avança OAB N° 86 em face de Gamil Föpel El Hirache e da Chapa Renova OAB N° 30, sob o argumento de que os representados estariam divulgando publicidade eleitoral irregular, mediante a fixação de adesivos perfurados em vidros traseiros de veículos automotores, tanto na capital, como no interior do Estado. Alega que o Conselho Federal da OAB e a Comissão Eleitoral desta Seccional, em eleição pretendida, já se manifestaram sobre a impossibilidade de utilização da referida publicidade. Colaciona fotografias de alguns veículos e junta



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

Ofício nº 178/2018/GAB-Reitoria

Itabuna, 28 de setembro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

**CARLOS BASTOS STUCKI**

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA

CEP 41.745-004

**Assunto Renovação do Termo de Cooperação Técnica**

Senhor Diretor,

Manifesto interesse na renovação do Termo de Cooperação Técnica que tem por finalidade “estabelecer um regime de mútua colaboração entre as partes, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais no sentido de desenvolverem, participarem e implementarem projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócioeconômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, de acordo com os princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, atuando conforme determinação da Constituição Federal que qualifica o ecossistema Mata Atlântica, como patrimônio nacional nos termos do parágrafo 4º do artigo 225 da CF, impelindo toda instituição pública ou privada no exercício das suas atividades e atribuições, a atuar para proteção deste Bioma”, Processo Administrativo nº 23746.000334/2015-50.

Atenciosamente,

  
**JOANA ANGELICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3616-3180 / 3380

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

DATA:05/10/2018

**ÁREA:** ADMINISTRATIVO

**SUBÁREA:**

**ASSUNTO:** COMUNICAÇÃO

**DETALHE DO ASSUNTO:**

**ORIGEM:**

**INVOLVIDOS**

<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>	<b>MENOR</b>
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



DIRETORIA DE CONTRATOS CONVÊNIOS E LICITAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: ACT – Universidade Federal do Sul da Bahia (043)

Procedimento SIMP nº 003.0.31226/2018

**DESPACHO**

Noticiamos a este Núcleo a proximidade do termo final de vigência (17/12/2018) do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre este Parquet e a Universidade Federal do Sul da Bahia, cuja finalidade se consubstancia na "estabelecer regime de mútua colaboração entre as partes, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais no sentido e desenvolverem, participarem e implementarem projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, de acordo com os princípios e objetivos da Lei nº 11.428/2006, atuando conforme determinação da Constituição Federal que qualifica o ecossistema Mata Atlântica, como patrimônio nacional nos termos do parágrafo 4º do artigo 225 da CF, impelindo toda instituição pública ou privada, no exercício das suas atividades e atribuições, a atuar para a proteção deste Bioma."

Neste diapasão, considerando que o referido instrumento, em sua cláusula quinta, alínea "c" determina que a prorrogação da vigência do mesmo se fará por simples comunicação de uma parte a outra e, tendo esta Diretoria recebido ofício da Universidade Federal do Sul da Bahia manifestando interesse na manutenção da avença, solicitamos a este Núcleo que informe a esta Diretoria se há interesse institucional na manutenção do mesmo para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua renovação.

Outrossim, ressaltamos que, caso não haja interesse institucional na manutenção do ajuste, ou haja qualquer fato que a impossibilite, solicitamos a este Núcleo que seja noticiada esta unidade, para que possamos adotar os procedimentos para a Denúncia formal ao Acordo, o que deve ocorrer até o dia 17/10/2018 (conforme cláusula quinta, alínea "a" do multirreferido ajuste).

Salvador, 05 de outubro de 2018.

*Paula S. de Paula Marques*  
**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de  
Contratos e Convênios

Mat. nº [REDACTED]

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, A FIM DE INSTITUIR PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO CONJUNTA EM PROJETOS E PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, REGENERAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E DO BIOMA MATA ATLÂNTICA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA-, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sede no km 39, BR 415, s/n, Ferradas, Itabuna (BA), neste representada pelo seu Reitor, **Naomar Monteiro de Almeida** [REDACTED] doravante denominada UFSB e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, doravante denominado **MPE/BA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Marcio José Cordeiro Fahel, nos termos do art. 15, incisos I e XXI, da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 e o, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **Termo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer um regime

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

de mútua colaboração entre as partes, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais no sentido de desenvolverem, participarem e implementarem projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, de acordo com os princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, atuando conforme determinação da Constituição Federal que qualifica o ecossistema Mata Atlântica, como patrimônio nacional nos termos do parágrafo 4º do artigo 225 da CF, impelindo toda instituição pública ou privada, no exercício das suas atividades e atribuições, a atuar para proteção deste Bioma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:**

Desenvolver, apoiar e participar, conjuntamente, nos limites de suas competências e responsabilidades normativas e regimentais, e no que mais se fizer necessário, projetos e programas voltados a conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica com a implementação de atividades de desenvolvimento sustentável no ambiente rural, direcionados ao atendimento dos objetivos da Lei de Proteção à Mata Atlântica (Lei 11.428/2006), bem como às finalidades da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Novo Código Florestal – lei 12.651/2012).

**2.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

I - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA compromete-se a:

- a) Desenvolver, implementar e participar, assegurando a integração com a UFSB, projetos e programas, de conservação,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

proteção, regeneração utilização e desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, bem como do novo Código Florestal em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal e instituição de unidades de conservação;

- b) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa da UFSB, direcionados à conservação, proteção, regeneração e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal, instituição de unidades de conservação, desenvolvidos pela UFSB;
  
- c) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa da UFSB direcionados à formatação de estímulos para adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agroecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
  
- d) Apoiar e realizar a inclusão de discentes da UFSB no serviço voluntário do MPE/BA, respeitadas as disposições regulamentares, visando desenvolver atividades curriculares que se adequem aos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

projetos e programas realizadas nos termos deste convênio voltados para a conservação da Mata Atlântica, em especial nas **áreas de agrimensura, agropecuária e agroecologia**, de acordo com a necessidade verificada em cada caso.

- e) Coordenar apoiar e participar de programas ou projetos interinstitucionais com a participação de entidades públicas e privadas, de modo a formatar uma atuação em rede de instituições.

**II - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** compromete-se a:

- a) Desenvolver, implementar e participar assegurando a integração do **MPE/BA** de projetos ou programa, de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, bem como do novo Código Florestal em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal e instituição de unidades de conservação.
- b) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa do **MPE/BA**, direcionados à conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

permanente e reserva legal, instituição de unidades de conservação, desenvolvidos pelo **UFSB**;

- c) Desenvolver, apoiar e participar, assegurando a integração com o **MPE/BA**, programas e projetos de estímulo à adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agro ecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
- d) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa do **MPE/BA** direcionados a formatação de estímulo para adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agroecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
- e) Permitir e incentivar a inclusão de discentes do **UFSB** no serviço voluntário do **MPE/BA**, respeitadas as disposições regulamentares, visando desenvolver atividades curriculares que se adequem aos projetos e programas realizadas nos termos deste convênio voltados para a conservação da Mata Atlântica, em especial nas áreas de agrimensura, agropecuária e agroecologia, de acordo com a necessidade verificada em cada caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PLANOS DE TRABALHOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Os participes deverão elaborar, para cada projeto ou programa realizado conjuntamente, *Plano de Trabalho*, onde serão elencadas as metas a serem atingidas, com justificativas e objetivos perfeitamente delineados, além de prioridades estratégicas definidas

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias, razão pela qual deixam de mencionar os valores destinados a fazer frente às despesas, ficando os custos operacionais referentes ao objeto deste termo cobertos pelas dotações orçamentárias específicas da cada instituição.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA**

Este **TERMO** terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser:

- a) **DENUNCIADO** por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade dos programas e projetos em desenvolvimento;
- b) **ALTERADO** de comum acordo entre as partes, mediante formalização de **TERMO ADITIVO**;
- c) **PRORROGADO** por igual período, mediante simples comunicação de uma das partes à outra, no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

**Parágrafo único.** Em sendo **DENUNCIADO** e havendo pendências e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

trabalhos em execução, os signatários definirão, por meio de um instrumento de "Encerramento do Termo de Cooperação Técnica", as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos, cabendo a cada uma das partes continuar a cumprir as obrigações assumidas, até o encerramento total das atividades em desenvolvimento.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente **TERMO** será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma de extrato, por iniciativa do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes **CONVENENTES** elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim pactuados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

N /

## EDITAL Nº 01/2016

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio da Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 de Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 091/2013, do Ministério Público do Estado da Bahia, considerando a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo regulamentar de conclusão de feitos, vem por meio deste Edital, a todas quantas pessoa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL nº 28/2014 (SIMP Nº 656.0.100662/2014), que tem por objeto apurar supostas prática da nepotismo no âmbito do Poder Executivo do Município de Itabópolis/BA.

Cícero Dantas/BA, 19/01/2016

Artur Rios  
Promotor da Justiça  
(am exercício de substituição)

Marcos José Passos, O. Santos  
Promotor de Justiça designado

## EDITAL Nº 02/2016

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ILHÉUS, pelo seu titular, Pedro Nogueira Coelho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, da Resolução nº 012/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, § 2º da Resolução nº 06/2009 do Colégio de Procuradores da Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados, em especial ao Sr. RONALDO LUIS SACRAMENTO, inclusive para efeito de eventual apresentação da razões escritas ou juntada de documentos, a serem apresentados no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta edição, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo SIMP nº 001.0.151295/2013, instaurado com o intuito de garantir a realização de cirurgia, cujos autos serão remetidos para apreciação pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma da legislação vigente.

Ilhéus, 19 de Janeiro de 2016.

Pedro Nogueira Coelho  
Promotor da Justiça

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

## DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LIGAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Euana da Jesus Bomfim	Promotoria de Justiça de Cícero Dantas	14/09/2015 - 13/09/2016	17/12/2015

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****GABINETE****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.106404/2015.

Parecer Jurídico: 1701/2015.

Portes: Ministério Público do Estado da Bahia a Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, CNPJ nº 04.142.491/0001-66.

Objeto do Termo de Cooperação: estabelecer regime de mútua colaboração entre as partes, com vistas a possibilitar uma situação mais eficaz no que tange ao cumprimento das suas funções institucionais no sentido e desenvolverem, participaram e implementarem projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento socio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, de acordo com os princípios e objetivos da Lei nº 11.428/2006, atuando conforme determinação da Constituição Federal que qualifica o ecossistema Mata Atlântico, como patrimônio nacional nos termos do parágrafo 4º do artigo 225 da CF, impulsionando todo instituição pública ou privada, no exercício das suas atividades e obrigações, a atuar para a proteção deste Bioma.

Vigência: 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura.

## Coordenação de Contratos e Convênios

---

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
Enviado em: sábado, 6 de outubro de 2018 09:04  
Para: Paula Souza de Paula; Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas  
Cc: Marília Vitório - Programa Arboretum USMA; Wellington Bruno Santos Guimaraes; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios; Natalia Coelho Barbosa Albuquerque; Natalia Coelho; Guineverre Alvarez Machado de Melo Gomes  
Assunto: Re: Renovação - Programa Arboretum- UFSB  
Anexos: MPE - BA + BIOMA MATA ATLÂNTICA.PDF; MINUTA CONVÊNIO - UFSB- MPEBA Direitos Humanos.doc

Bom dia Paula!

Temos total interesse na renovação do ACT.

Outros dois firmados com a UFSB na mesma data. Um deles diz respeito a projetos no Bioma Mata Atlântica, que segue em anexo. Também temos interesse na sua renovação.

Sugiro consultar o CAO respectivo para a renovação do ACT sobre Direitos Humanos.

Abraço,

### FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia  
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

### BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Telxeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

De: Paula Souza de Paula Marques <paula.paula@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de outubro de 2018 16:15

Para: Promotoria de Justiça Teixeira de Freitas

Cc: Marília Vitório - Programa Arboretum USMA; Wellington Bruno Santos Guimaraes; Fabio Fernandes Correa; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Assunto: Renovação - Programa Arboretum- UFSB

Prezados,

Recebemos manifestação da Universidade Federal do Sul da Bahia (ofício anexo) no sentido da manutenção do ajuste celebrado com este MP para “estabelecimento de apoio mútuo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão entre o ‘Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal e a Universidade Federal do Sul da Bahia’”.

Neste sentido, usamos do presente para solicitar manifestação desta Promotoria acerca da manutenção, ou não, do interesse institucional na renovação da avença para que possamos adotar os trâmites administrativos necessários.

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, A FIM DE INSTITUIR PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO CONJUNTA EM PROJETOS E PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, REGENERAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E DO BIOMA MATA ATLÂNTICA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA-, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sede no km 39, BR 415, s/n, Ferradas, Itabuna (BA), neste representada pelo seu Reitor, **Naomar Monteiro de Almeida Filho**, doravante denominada **UFSB** e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, doravante denominado **MPE/BA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Marcio José Cordeiro Fahel**, nos termos do art. 15, incisos I e XXI, da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 e o, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **Termo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer um regime



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

de mútua colaboração entre as partes, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais no sentido de desenvolverem, participarem e implementarem projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, de acordo com os princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, atuando conforme determinação da Constituição Federal que qualifica o ecossistema Mata Atlântica, como patrimônio nacional nos termos do parágrafo 4º do artigo 225 da CF, impelindo toda instituição pública ou privada, no exercício das suas atividades e atribuições, a atuar para proteção deste Bioma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:**

Desenvolver, apoiar e participar, conjuntamente, nos limites de suas competências e responsabilidades normativas e regimentais, e no que mais se fizer necessário, projetos e programas voltados a conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica com a implementação de atividades de desenvolvimento sustentável no ambiente rural, direcionados ao atendimento dos objetivos da Lei de Proteção à Mata Atlântica (Lei 11.428/2006), bem como às finalidades da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Novo Código Florestal – lei 12.651/2012).

**2.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

I - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA compromete-se a:

- a) Desenvolver, implementar e participar, assegurando a integração com a UFSB, projetos e programas, de conservação,

N/



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

proteção, regeneração utilização e desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, bem como do novo Código Florestal em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal e instituição de unidades de conservação;

- b) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa do UFSB, direcionados à conservação, proteção, regeneração e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal, instituição de unidades de conservação, desenvolvidos pela UFSB;
  
- c) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa da UFSB direcionados à formatação de estímulos para adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agroecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
  
- d) Apoiar e realizar a inclusão de discentes da UFSB no serviço voluntário do MPE/BA, respeitadas as disposições regulamentares, visando desenvolver atividades curriculares que se adequem aos

P-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

projetos e programas realizadas nos termos deste convênio voltados para a conservação da Mata Atlântica, em especial nas áreas de agrimensura, agropecuária e agroecologia, de acordo com a necessidade verificada em cada caso.

- e) Coordenar apoiar e participar de programas ou projetos interinstitucionais com a participação de entidades públicas e privadas, de modo a formatar uma atuação em rede de instituições.

**II - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA compromete-se a:**

- a) Desenvolver, implementar e participar assegurando a integração do **MPE/BA** de projetos ou programa, de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, bem como do novo Código Florestal em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal e instituição de unidades de conservação.
- b) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa do **MPE/BA**, direcionados à conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação

N-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

permanente e reserva legal, instituição de unidades de conservação, desenvolvidos pelo **UFSB**;

- c) Desenvolver, apoiar e participar, assegurando a integração com o **MPE/BA**, programas e projetos de estímulo à adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agro ecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
- d) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa do **MPE/BA** direcionados a formatação de estímulo para adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agroecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
- e) Permitir e incentivar a inclusão de discentes do **UFSB** no serviço voluntário do **MPE/BA**, respeitadas as disposições regulamentares, visando desenvolver atividades curriculares que se adequem aos projetos e programas realizadas nos termos deste convênio voltados para a conservação da Mata Atlântica, em especial nas áreas de agrimensura, agropecuária e agroecologia, de acordo com a necessidade verificada em cada caso.

N

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANOS DE TRABALHOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Os participes deverão elaborar, para cada projeto ou programa realizado conjuntamente, *Plano de Trabalho*, onde serão elencadas as metas a serem atingidas, com justificativas e objetivos perfeitamente delineados, além de prioridades estratégicas definidas

● CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias, razão pela qual deixam de mencionar os valores destinados a fazer frente às despesas, ficando os custos operacionais referentes ao objeto deste termo cobertos pelas dotações orçamentárias específicas da cada instituição.

● CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

Este TERMO terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser:

- a) DENUNCIADO por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade dos programas e projetos em desenvolvimento;
- b) ALTERADO de comum acordo entre as partes, mediante formalização de TERMO ADITIVO;
- c) PRORROGADO por igual período, mediante simples comunicação de uma das partes à outra, no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Parágrafo único. Em sendo DENUNCIADO e havendo pendências e

N /



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

trabalhos em execução, os signatários definirão, por meio de um instrumento de "Encerramento do Termo de Cooperação Técnica", as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos, cabendo a cada uma das partes continuar a cumprir as obrigações assumidas, até o encerramento total das atividades em desenvolvimento.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente TERMO será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma de extrato, por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes CONVENENTES elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim pactuados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

N /



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Porto Seguro-BA, 18 de dezembro de 2015

*Naomar Monteiro*  
**NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA**  
FILHO  
Reitor  
Universidade Federal do Sul da Bahia

*Marcio José Cordeiro*  
**MARCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**  
Procurador Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado da Bahia

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA: *Fernando Reitz*  
Nome: Fernando Reitz  
[Redacted]

**EDITAL N° 01/2016**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério Público do Estado da Bahia, considerando a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL nº 28/2014 (SIMP N° 656.0.100882/2014), que tem por objeto apurar supostas prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo do Município de Heliópolis/BA.

Cícero Dantas/BA, 19/01/2016

Artur Rios  
Promotor de Justiça  
(em exercício de substituição)

Marcos José Passos. O. Santos  
Promotor de Justiça designado

**EDITAL N° 02/2016**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IHLÉUS, pelo seu titular, Pedro Nogueira Coelho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, da Resolução nº 012/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, § 2º da Resolução nº 06/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia comunica aos interessados, em especial ao Sr. RONALDO LUÍS SACRAMENTO, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, a serem apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo SIMP nº 001.0.151295/2013, instaurado com o intuito de garantir a realização de cirurgia, cujos autos serão remetidos para apreciação pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma da legislação vigente.

Ihléus, 19 de janeiro de 2016.

Pedro Nogueira Coelho  
Promotor de Justiça

---

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

---

**DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Luana de Jesus Bomfim	Promotoria de Justiça de Cícero Dantas	14/09/2015 - 13/09/2016	17/12/2015

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GABINETE**

---

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.106404/2015.

Parecer jurídico: 1701/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, CNPJ nº 04.142.491/0001-66.

Objeto do Termo de Cooperação: estabelecer regime de mútua colaboração entre as partes, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais no sentido e desenvolverem, participarem e implementarem projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, de acordo com os princípios e objetivos da Lei nº 11.428/2006, atuando conforme determinação da Constituição Federal que qualifica o ecossistema Mata Atlântica, como patrimônio nacional nos termos do parágrafo 4º do artigo 225 da CF, impelindo toda instituição pública ou privada, no exercício das suas atividades e atribuições, a atuar para a proteção deste Bioma.

Vigência: 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SIMP nº: 003.0.106404/2015  
Referência: Cooperação Técnica - UFSB

D E S P A C H O

De ordem, encaminho o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e parecer acerca da minuta de Termo de Cooperação Técnico-Administrativa encaminhada pela unidade interessada.

Salvador, 16 de junho de 2015.

*Fernanda Peres*  
**Fernanda da Costa Peres**  
Unidade de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula nº [REDACTED]

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, A FIM DE INSTITUIR PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO CONJUNTA EM PROJETOS E PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, REGENERAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E DO BIOMA MATA ATLÂNTICA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA-, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sede no km 39, BR 415, s/n, Ferradas, Itabuna (BA), neste representada pelo Reitor Naomar Monteiro de Almeida Filho, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **UFSB** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, doravante denominado **MPBA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Marcio José Cordeiro Fahel, nos termos do art. 15, incisos I e XXI, da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 e o, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **Termo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer um regime de mútua colaboração entre as partes, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais no sentido de desenvolverem, participarem e implementarem projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental

sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, de acordo com os princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, atuando conforme determinação da Constituição Federal que qualifica o ecossistema Mata Atlântica, como patrimônio nacional nos termos do parágrafo 4º do artigo 225 da CF, impelindo toda instituição pública ou privada, no exercício das suas atividades e atribuições, a atuar para proteção deste Bioma.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1 DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:**

Desenvolver, apoiar e participar, conjuntamente, nos limites de suas competências e responsabilidades normativas e regimentais, e no que mais se fizer necessário, projetos e programas voltados a conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica com a implementação de atividades de desenvolvimento sustentável no ambiente rural, direcionados ao atendimento dos objetivos da Lei de Proteção à Mata Atlântica (Lei 11.428/2006), bem como às finalidades da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Novo Código Florestal – lei 12.651/2012).

### **2.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

I - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA compromete-se a:

- a) Desenvolver, implementar e participar, assegurando a integração com a UFSB, projetos e programas, de conservação, proteção, regeneração utilização e desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, bem como do novo Código Florestal em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de

áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal e instituição de unidades de conservação;

- b) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa do UFSB, direcionados à conservação, proteção, regeneração e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal, instituição de unidades de conservação, desenvolvidos pela UFSB;
- c) Desenvolver, apoiar e participar, assegurando a integração com UFSB, programas e projetos de estímulo à adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agroecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
- d) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa da UFSB direcionados a formatação de estímulos para adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agroecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
- e) Apoiar e realizar a inclusão de discentes da UFSB, observadas as disposições regulamentares, no serviço voluntário do MPBA visando

desenvolver atividades curriculares que se adequem aos projetos e programas realizadas nos termos deste convênio voltados para a conservação da Mata Atlântica, em especial nas áreas de agrimensura, agropecuária e agroecologia, de acordo com a necessidade verificada em cada caso.

- f) Coordenar apoiar e participar de programas ou projetos interinstitucionais com a participação de entidades públicas e privadas, de modo a formatar uma atuação em rede de instituições.

**II - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** compromete-se a:

- a) Desenvolver, implementar e participar assegurando a integração do MPBA de projetos ou programa, de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, bem como do novo Código Florestal em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal e instituição de unidades de conservação.
- b) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa do MPBA, direcionados à conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, nos termos dos princípios e objetivos da Lei 11.428/2006, em especial através da regularização ambiental de imóveis e posses rurais de pequenos agricultores familiares, recomposição de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reserva legal, instituição de unidades de conservação, desenvolvidos pelo UFSB;

- c) Desenvolver, apoiar e participar, assegurando a integração com o MPBA, programas e projetos de estímulo à adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agroecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
- d) Apoiar e participar de programas e projetos de iniciativa do MPBA direcionados a formatação de estímulo para adoção dos princípios da agroecologia, da agricultura de baixo impacto e do desenvolvimento rural ambientalmente sustentado, através da gestão, manejo e desenho, de agroecossistemas e cadeias agroindustriais sustentáveis especialmente o agroecossistema Cacau Cabruca, tendo em vista o comprovado valor científico ou tecnológico ou de inovação para conservação da biodiversidade;
- e) Permitir e incentivar a inclusão de discentes do UFSB, observadas as disposições regulamentares, no serviço voluntário do MPBA visando desenvolver atividades curriculares que se adequem aos projetos e programas realizadas nos termos deste convênio voltados para a conservação da Mata Atlântica, em especial nas áreas de agrimensura, agropecuária e agroecologia, de acordo com a necessidade verificada em cada caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANOS DE TRABALHOS**

Os participes deverão elaborar, para cada projeto ou programa realizado conjuntamente, *Plano de Trabalho*, onde serão elencadas as metas a serem atingidas, com justificativas e objetivos perfeitamente delineados, além de prioridades estratégicas definidas

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias, razão pela qual deixam de mencionar os valores destinados a fazer frente às despesas, ficando os custos operacionais referentes ao objeto deste termo cobertos pelas dotações orçamentárias específicas da cada instituição.

## **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA**

Este **TERMO** terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser:

**a) DENUNCIADO** por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade dos programas e projetos em desenvolvimento;

**b) ALTERADO** de comum acordo entre as partes, mediante formalização de **TERMO ADITIVO**;

**c) PRORROGADO** por igual período, mediante simples comunicação de uma das partes à outra, no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

**Parágrafo único.** Em sendo **DENUNCIADO** e havendo pendências e trabalhos em execução, os signatários definirão, por meio de um instrumento de "Encerramento do Término de Cooperação Técnica" as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos, cabendo a cada uma das partes continuar a cumprir as obrigações assumidas, até o encerramento total das atividades em desenvolvimento.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente **TERMO** será publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado, na forma de extrato, por iniciativa do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes **CONVENENTES** elegem o foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim pactuados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, YYY de XXXXX de 2015

**MARCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**

Procurador Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

**Naomar Monteiro de Almeida Filho**

Rector Pró-tempore

Universidade Federal do Sul da Bahia



PROCEDIMENTO N°. 003.0.106404/2015 - PGJ

**INTERESSADA: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

**ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**EMENTA:** MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DESENVOLVIMENTO, PARTICIPAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, REGENERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E UTILIZAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA. REQUISITOS DO ART. 171 E 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER N°. 701/2015**

1. Trata-se de minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre este Ministério Público e a Universidade Federal do Sul da Bahia, cujo objeto é o desenvolvimento, a participação e a implementação de projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, com vigência de 3 (três) anos, admitida sua prorrogação.

2 No Instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma dos artigos 171 e 174 da Lei Estadual 9.433/05.

4 Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do acordo, esta Assessoria Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância do disposto no art. 173 do supracitado diploma legal, aprovando a minuta ora encaminhada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 07 de agosto de 2015.

*Caroline S. Silva*  
Belº. Caroline Santana Silva  
Assessor Técnico-Jurídico  
Matrícula [REDACTED]



## DESPACHO

Acolho o Parecer nº 701/2015 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à minuta de Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Federal do Sul da Bahia, cujo objeto é o desenvolvimento, a participação e a implementação de projetos e programas de conservação, proteção, regeneração, desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável e utilização do Bioma Mata Atlântica, com vigência de 3 (três) anos, admitida sua prorrogação.

Retorne-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios/SGA para conhecimento e providências necessárias.

Em 10 / 08 / 15.

  
**Daniella Souza de Moura Gomes**  
Superintendente de Gestão Administrativa





COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Minuta do Termo de Cooperação Técnica - UFSB

Protocolo SIMP nº 003.0.106404/2015

**DESPACHO**

De ordem, considerando a devida instrução do expediente, remete-se ao CEAMA, para que seja promovida a interlocução necessária para a coleta de assinaturas, em 03 (três) vias, pelo representante legal da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento à Coordenação de Contratos e Convênios, acompanhado das vias assinadas, para fins de subscrição pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça e demais providências cabíveis.

*Paula S. de Paula Marques*  
**Paula Souza de Paula Marques**  
Assessoria Técnica/Contratos e Convênios  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Matrícula [REDACTED]

... / ... / ...  
Ministério Público / Ba  
[REDACTED] / P2 / 2015  
[REDACTED]  
[REDACTED]

**DESPACHO**

1. Procedida a Juntada das três vias originais do Termo de Cooperação Técnica devidamente assinadas pelo Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA a este expediente.
2. Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios deste MPBA para subscrição do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça.

Em 08 de janeiro de 2016.



**Yuri Lopes de Mello**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do NUMA



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Termo de Cooperação Técnica - UFSB  
Procedimento SIMP nº 003.0.106404/2015

**DESPACHO**

De ordem, remete-se o expediente a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com **03 (três) vias** do **Termo de Cooperação Técnica** a ser firmado com a **Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB**, para a coleta de assinaturas do Procurador Geral de Justiça, Exmo. Dr. Mário José Cordeiro Fahel.

Após, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

*Fernanda Peres*  
**Fernanda da Costa Peres**  
Unidade de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Mat. nº [REDACTED]



Ref.: Protocolo nº 003.0.106404/2015

**DESPACHO**

- Encaminhe-se à Coordenação de Contratos e Convênios, para as providências de praxe.

Em, 18 de janeiro de 2016.

  
**ADALVO NUNES MOURADO JÚNIOR**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete